



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 309, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS NO DIA 03  
DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

**Considerando** o Feriado Nacional “**FINADOS**” na quinta-feira, dia 02 de novembro de 2023;

**Considerando** o **Decreto Estadual Nº 48766**, de 25 de outubro de 2023, que “**Institui ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 03 de novembro de 2023**”;

## **RESOLVE**

Art. 1º **CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO** no expediente da Câmara Municipal de Quatis - RJ no dia 03 de novembro de 2023, sexta - feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2023.

  
**ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**

Presidente